



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Rua Júlio Paulo Marcelino, nº 50 - Vila Paiva | Varginha-MG | CEP: 37018-050
Fones: (35) 3690-3692 - (35) 3690-2042

OFÍCIO Nº: 338/2023

Varginha, 23 de novembro de 2023.

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 222/2023

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº.222/2023 de autoria do nobre vereador Alberto Dias Valério, após informações recebidas da Fundação Cultural do Município de Varginha, do Sr. Marco Aurélio da Costa Benfica, Diretor Superintendente da FCMV, informamos o que se segue:



Atenciosamente,

CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo



222

Varginha, MG, 08 de novembro de 2023.

Ao

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA

Ref. Responde Requerimento nº 222/2023

Excelência:

O Diretor Superintendente da Fundação Cultural do Município de Varginha, vem através deste, respeitosamente, em resposta aos pedidos formulados no Requerimento nº 222/2023, informar o que se segue:

1 – Quantas entidades de capoeira estão cadastradas na Fundação Cultural?

Inicialmente, informamos que o Bem Cultural “Capoeira de Varginha – Rodas, Grupos e Mestres”, por seus valores históricos, culturais, como expressão da cultura e da arte dos saberes afrobrasileiros, manifestando-se, de forma contínua, no município, desde 1975, teve seu Registro aprovado, conforme decisão do Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Varginha, em sua 214ª (ducentésima décima quarta) Reunião, de 23 de novembro de 2022, homologada pelo Decreto Municipal nº 11.343, de 15 de dezembro de 2022. O bem foi inscrito em dois livros de Registro: o Livro de Registro dos Saberes (Ofício do Mestre de Capoeira) e no Livro de Registro das Formas de Expressões (as Rodas).

À época do Processo de Registro da Capoeira, seis grupos participaram do processo de patrimonialização do bem cultural supramencionado. Entretanto, cumpre mencionar que nos anos de 2022 e 2023 a Fundação Cultural do Município de Varginha iniciou um levantamento on-line de caráter permanente, por meio da plataforma Prosas, para o Mapeamento da Capoeira, com o objetivo de identificar e conhecer melhor a

prática cultural no município, seus praticantes, mestres e grupos, para formular políticas públicas adequadas a esse segmento cultural. Consultando os cadastros da referida plataforma foi verificado que somente 02 (dois) dos 06 (seis) grupos de capoeira que participaram do processo de registro de patrimônio imaterial local realizaram o seu cadastro.

Seguem os links de acesso que tratam da referida matéria:

- <https://fundacaoculturaldevarginha.com.br/mapeamento-da-capoeira-em-varginha/>
- <https://www.varginha.mg.gov.br/portal/jornal/1034> **(página 10)**
- <https://www.varginha.mg.gov.br/portal/noticias/0/3/7195/fundacao-cultural-de-varginha-realiza-mapeamento-da-capoeira-do-municipio>
- <https://fundacaoculturaldevarginha.com.br/fundacao-cultural-realiza-mapeamento-da-capoeira-em-varginha/>
- <https://prosas.com.br/editais/12275-mapeamento-da-capoeira-em-varginha-categoria-mestra-e-mestre-de-capoeira>
- <https://prosas.com.br/editais/12273-mapeamento-da-capoeira-em-varginha-categoria-praticante-de-capoeira>
- <https://prosas.com.br/editais/12273-mapeamento-da-capoeira-em-varginha-categoria-praticante-de-capoeira>

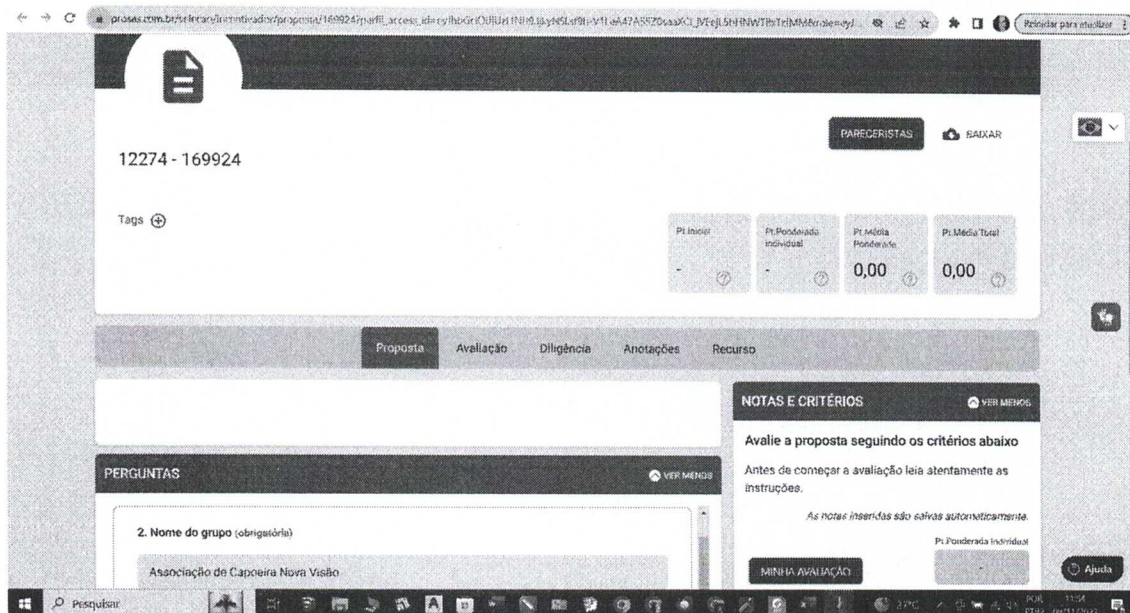


Imagem 05 - Print da Plataforma Prosas referente ao cadastro da categoria grupo de capoeira com o respectivo nome. Fonte: <http://www.prosas.com.br>

3- Qual o valor total destinado para cada entidade? Quanto já foi repassado? Quanto ainda há disponível?

Em ata datada de 18 de maio de 2023, o Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural (CODEPAC) aprovou o Plano de Aplicação de Recursos do FUMPAC que destina um repasse no total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para manutenção das ações de salvaguarda e recriação da capoeira em Varginha. Vide documentos em anexo que tratam do referido assunto.

O Colegiado também solicitou à Fundação Cultural de Varginha, por meio do processo Administrativo nº 14.510/2023, as devidas providências concernentes à criação de mecanismos que viabilizem o valor destinado pelo órgão de preservação para salvaguarda da Capoeira de Varginha.

Ressaltamos o compromisso desta Fundação Cultural do Município de Varginha no estabelecimento de mecanismos perenes de apoio e salvaguarda da Capoeira no município, comprovada pelo próprio reconhecimento como patrimônio cultural. Estamos

comprometidos com a finalização do projeto de lei para que seja encaminhado o quanto antes para esta Casa Legislativa, a quem caberá, por final, a discussão e deliberação de implementação das medidas.

Com relação específico à formalização de eventuais repasses financeiros, informamos o seguinte:

a) Em primeiro lugar, importante ressaltar que se tratam de pontos de intenção para a valorização do bem cultural, não configurando imediato direito subjetivo, pelo que sua implementação depende da tramitação regular das políticas públicas;


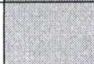
b) Estamos em fase final de elaboração e revisão de um projeto de lei que **DISPÕE SOBRE A SALVAGUARDA E O INCENTIVO DA CAPOEIRA NO MUNICÍPIO DE VARGINHA-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, estabelecendo princípios, objetivos, formalização da autorização para repasses de recursos aos grupos culturais e criando instrumentos jurídicos de formalização das responsabilidades dos beneficiários, entre outros assuntos.

4 - Quais os eventos realizados?

A Fundação Cultural de Varginha tem realizado anualmente todas as ações propostas no Plano de Salvaguarda contidas no Dossiê de Registro da Capoeira de Varginha, conforme a seguir:

- **Implementação do Plano de Valorização e Salvaguarda**

Legenda:

Itens executados	
Itens a serem executados	



Ações	2023				2024				2025			
	1º	2º	3º	4º	1º	2º	3º	4º	1º	2º	3º	4º
1. Criação de acervo documental sobre a Capoeira												
2. Educação para o patrimônio												
3. Publicação do Dossiê de Registro												
4. Cadastramento dos grupos, mestres e praticantes de Capoeira												
5. Auxílio financeiro												
6. Realização e/ou incentivo para participação dos capoeiristas em eventos municipais												
7. Diálogo entre os detentores e a Fundação Cultural de Varginha												
8. Permanência das aulas de Capoeira nas academias e nas escolas locais												
9. Identificação da “Capoeira de Varginha” como Patrimônio Imaterial do município												

A seguir, detalharemos essas ações.

1. Criação de acervo documental sobre a Capoeira

Desde o dia 23 de novembro de 2022, a Capoeira é considerada Patrimônio Cultural Imaterial de Varginha, por meio da aprovação do Processo de Registro “Capoeira de Varginha – Rodas, Grupos e Mestres” pelo Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural (Codepac). Para registrar e documentar toda a riqueza cultural e histórica da Capoeira em Varginha, a Fundação Cultural, por meio do Setor de Patrimônio

Cultural, está reunindo documentos, vídeos e fotografias para integrar o Centro de Documentação de Memória.

Uma das fotos disponibilizadas para escaneamento registra os primeiros capoeiristas da cidade de Varginha no campo do VTC, final da década de 1970. A fotografia foi disponibilizada por Márcio Morvan de Oliveira.

Para fazer a doação ou fazer o empréstimo do material para cópia, o cidadão deverá ligar no telefone (35) 3690-2718 e explicar quais os itens estão disponíveis. Os servidores do Setor do Patrimônio Cultural marcarão um horário para a entrega e registro. Links da matéria de verificação:

<https://fundacaoculturaldevarginha.com.br/fundacao-cultural-cria-acervo-documental-sobre-a-capoeira-em-varginha/>

https://www.youtube.com/watch?v=S4LrSryXUI&ab_channel=Funda%C3%A7%C3%A3oCulturaldeVarginha-MG

https://www.youtube.com/watch?v=RRipVVNcuc&ab_channel=TVPrincesaVarginha-MG

2. Educação para o patrimônio

Em 2023 foram realizadas várias ações de Educação para o Patrimônio envolvendo o tema da Capoeira e os próprios detentores. Podemos destacar a realização da Roda de Conversa Capoeira e Tradição e a V Oficina de Educação Patrimonial com o tema “Os Patrimônios de Matriz Africana e Indígena na Educação Patrimonial”. A ação formativa, que foi transmitida pelo canal do Youtube da Fundação, buscou apresentar como trabalhar os patrimônios de matriz africana e indígena na educação patrimonial, trazendo sugestões práticas e ideias de ações que podem ser desenvolvidas com os estudantes. Segue link da V Oficina de Educação Patrimonial: <https://www.youtube.com/watch?v=93ZbmWsoICs>. Além disso, o documentário “Entre o jogo, a dança e a luta”, lançado em 2023, pode ser acessado através do link: <https://www.youtube.com/watch?v=HFwWVP6DTPM>.

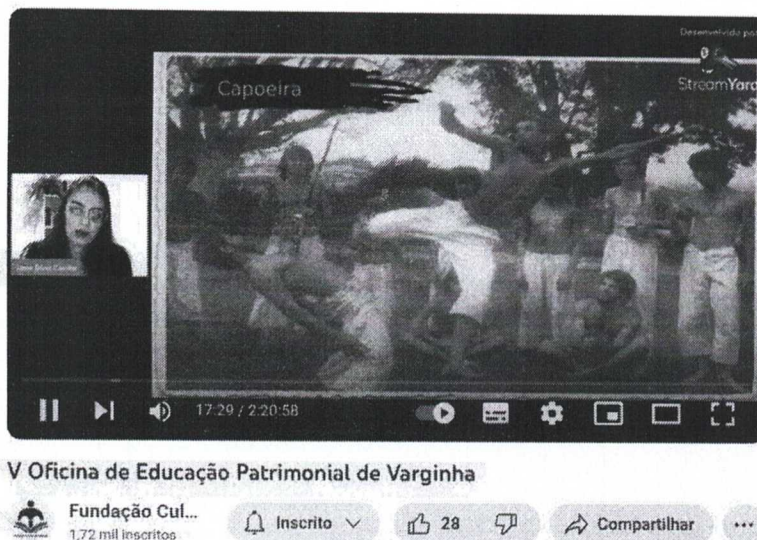


Imagem 06: Print retirado da oficina tratando da capoeira em Varginha. Print retirado do canal do Youtube da Fundação Cultural de Varginha, out/2023.

3. Publicação do Dossiê de Registro

Durante a Roda de Conversa “Capoeira e Tradição”, realizado em maio de 2023, ocorreu a publicação online do “Dossiê de Registro da Capoeira de Varginha – Rodas, Grupos e Mestres” como uma medida de valorização, divulgação e promoção deste patrimônio imaterial.

O documento completo está disponível no site da Fundação Cultural de Varginha e pode ser acessado através dos links:

<https://fundacaoculturaldevarginha.com.br/patrimoniocultural/bens-protetidos/bens-imateriais/>.

<https://fundacaoculturaldevarginha.com.br/wpcontent/uploads/2023/05/DOSSIE-DE-REGISTRO-CAPOEIRA.pdf>

Acesso em novembro de 2023.

4. Cadastramento dos grupos, mestres e praticantes de Capoeira

A Prefeitura de Varginha, por meio da Fundação Cultural, realiza levantamento on-line, por meio da plataforma prosas, de caráter permanente, para o Mapeamento da

Capoeira, com o objetivo de identificar e conhecer melhor a prática cultural no município, seus praticantes, mestres e grupos, para formular políticas públicas adequadas a esse segmento cultural.

Seguem os links de acesso que tratam da referida matéria:

- <https://fundacaoculturaldevarginha.com.br/mapeamento-da-capoeira-em-varginha/>
- <https://www.varginha.mg.gov.br/portal/jornal/1034> (página 10)
- <https://www.varginha.mg.gov.br/portal/noticias/0/3/7195/fundacao-cultural-de-varginha-realiza-mapeamento-da-capoeira-do-municipio>
- <https://fundacaoculturaldevarginha.com.br/fundacao-cultural-realiza-mapeamento-da-capoeira-em-varginha/>
- <https://prosas.com.br/editais/12275-mapeamento-da-capoeira-em-varginha-categoria-mestra-e-mestre-de-capoeira>
- <https://prosas.com.br/editais/12273-mapeamento-da-capoeira-em-varginha-categoria-praticante-de-capoeira>
- <https://prosas.com.br/editais/12273-mapeamento-da-capoeira-em-varginha-categoria-praticante-de-capoeira>

5. Auxílio financeiro

Item respondido na **questão 3**.

6. Realização e/ou incentivo para participação dos capoeiristas em eventos municipais

Foram vários os eventos em que os capoeiristas participaram. Citamos aqui a Roda de conversa “Capoeira e Tradição”, realizada no dia 5 de maio de 2023, no Conservatório Estadual de Música de Varginha; o 28º Batizado e Troca de Cordas, realizado no dia 21/07/2023, no Theatro Municipal Capitólio, a Roda de conversa com capoeiristas na Câmara Municipal de Varginha, realizada no dia 17 de agosto de 2023, além das

atividades de educação patrimonial citadas no item 02 (Educação para o Patrimônio). Tal iniciativa visa promover a socialização e a difusão da Forma de Expressão.

Links das ações realizadas:

<https://fundacaoculturaldevarginha.com.br/roda-de-conversa-aborda-a-capoeira-em-varginha/>

<https://fundacaoculturaldevarginha.com.br/theatro-capitolio-recebe-28o-batizado-e-troca-de-cordas-nesta-sexta-feira/>

7. Diálogo entre os detentores e a Fundação Cultural de Varginha

Os diálogos ocorrem com certa frequência e suas pautas giraram em torno da recriação do bem, execução do plano de salvaguarda, o repasse financeiro aos detentores, entre outros assuntos.

8. Permanência das aulas de Capoeira nas academias e nas escolas locais

Informamos que o relatório de ações de salvaguarda da Capoeira se encontra em fase final de elaboração e será submetido ao CODEPAC e ao IEPHA- MG no Programa ICMS Patrimônio Cultural, que poderá ser objeto de encaminhamento posterior a esta egrégia casa.

9. Identificação da "Capoeira de Varginha - Rodas, Grupos e Mestres" como Patrimônio Imaterial do município

Nas notícias de mídia, a capoeira é constantemente veiculada como “Patrimônio Cultural Imaterial de Varginha”.

<https://fundacaoculturaldevarginha.com.br/fundacao-cultural-cria-acervo-documental-sobre-a-capoeira-em-varginha/>

https://www.youtube.com/watch?v=S4LrSryXUI&ab_channel=Funda%C3%A7%C3%A3oCulturaldeVarginha-MG



FUNDAÇÃO CULTURAL
DE VARGINHA
Ars in Totum

https://www.youtube.com/watch?v=RRipVVNcuec&ab_channel=TVPrincesaVarginha-MG

Desde já nos colocamos à disposição para quaisquer informações complementares necessárias.

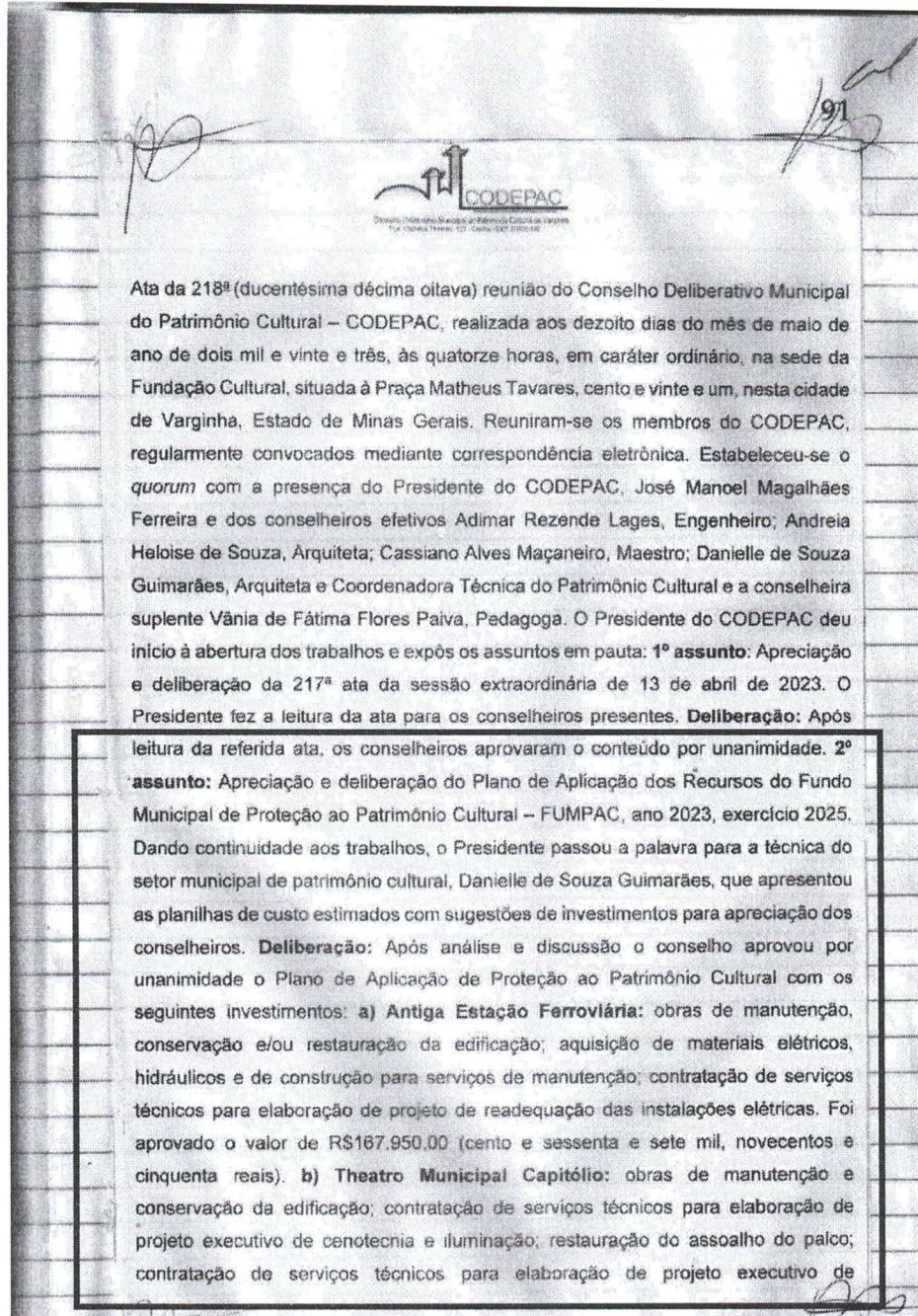
Atenciosamente,

Marco Aurélio da Costa Benfica
Diretor Superintendente da Fundação Cultural de Varginha



Anexo 01

- Cópia da ata 218 do CODEPAC





climatização; aquisição de material elétrico, hidráulico e de construção para serviços de manutenção; contratação de serviços técnicos para elaboração de projeto de readequação das instalações elétricas (alarme, dados, telefone, spda); Foi aprovado o valor de R\$ 419.000,00 (quatrocentos e dezenove mil reais). **c) Imóvel da Embratel (Museu Municipal e Biblioteca Pública):** obras de manutenção e conservação da edificação; aquisição de material elétrico, hidráulico e de construção; e restauração do assoalho de madeira. Foi aprovado o valor de R\$32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais). **d) Estátua da Deusa Vênus:** fornecimento e instalação de caixa de segurança em vidro temperado 10 mm. Foi aprovado o valor de R\$7.000,00 (sete mil reais). **e) Monumento Dr. Antônio Pinto de Oliveira:** obras de restauração da estátua. Foi aprovado o valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais). **f) Conjunto das Imagens Sacras da Antiga igreja Matriz:** restauração das imagens de Nossa Senhora das Dores, Nosso Senhor dos Passos, Nosso Senhor Morto, Santa Joana D'arc e Imaculada Conceição. Foi aprovado o valor de R\$78.000,00 (setenta e oito mil reais). **g) Praça Dom Pedro II:** obras de manutenção do coreto. Foi aprovado o valor de R\$19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais). **h) Programas de Educação para o Patrimônio e Difusão:** material didático e divulgação do patrimônio cultural local. Foi aprovado o valor de R\$56.650,00 (cinquenta e seis mil e seiscentos cinquenta reais). **i) Folias de Reis em Varginha:** manutenção das ações de salvaguarda e recriação do bem cultural. Foi aprovado o valor de R\$90.000,00 (noventa mil reais). **j) Capoeira de Varginha:** manutenção das ações de salvaguarda e recriação do bem cultural. Foi aprovado o valor de R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais). **3º Assunto:** Apreciação e deliberação sobre o pedido de tombamento da Coleção de Quadros

Aurélia Rubião. A Arquiteta Danielle de Souza Guimarães discorreu de forma breve sobre a solicitação de tombamento de seis quadros da coleção Aurélia Rubião que compõe o acervo do Museu Municipal. Em seguida, a arquiteta apresentou a Nota Técnica nº 13/2023 da Coordenadoria do Patrimônio Cultural que aponta, em apertada síntese, a inexistência de estudos suficientes para fundamentar o reconhecimento da proteção do bem material no contexto da municipalidade, apesar da relevância notória de Aurélia Rubião no campo da história da pintura figurativista varginhense. Posteriormente, a técnica do setor municipal de patrimônio relatou que os quadros



"Cristo na ceia de Emaús" e "Rezando" da coleção do Museu Municipal de Varginha são inventariados pelo município, dada a relevância da pintora varginhense.

Deliberação: Após análise e discussão, o órgão colegiado decidiu que não há elementos suficientes para fins de proteção pelo instituto tombamento. O Conselho deliberou ainda que os demais quadros constantes da Coleção Aurélia Rubião fossem inventariados.

4º Assunto: Apreciação e deliberação sobre o pedido de tombamento dos Estandartes Religiosos da Antiga Igreja Matriz (Sagrado Coração de Jesus e Sagrado Coração de Maria). Dando continuidade aos trabalhos, a Arquiteta Danielle de Souza Guimarães, apresentou, de forma breve, aos conselheiros a solicitação de tombamento dos aludidos estandartes religiosos que compõem o acervo do Museu Municipal. Posteriormente, a arquiteta apresentou a Nota Técnica nº 14/2023 da Coordenadoria do Patrimônio Cultural que aponta, em apertada síntese, a inexistência de estudos suficientes para fundamentar o reconhecimento da proteção do bem material no contexto da municipalidade. Depois, a técnica mencionou que os estandartes da década de 1940 procedem do 3º período histórico da Igreja Matriz do Divino Espírito e que os mesmos foram inventariados pelo município de Varginha nos anos de 2004.

Deliberação: Após análise e discussão, o órgão colegiado decidiu que não há elementos suficientes para fins de proteção pelo instituto tombamento.

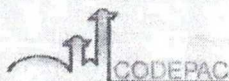
5º Assunto: Discussão e deliberação sobre a Nota Técnica nº 003.2023, referente ao Processo Administrativo nº 2.916/2000 – Tombamento do bem cultural "Imóvel localizado à Praça Matheus Tavares, nº 178 – Antiga sede do Banco do Brasil". Dando continuidade, o Presidente colocou em discussão e deliberação a Nota Técnica nº 003/2023, referente ao Processo Administrativo nº 2.916/2000 – Tombamento do bem cultural "Imóvel localizado à Praça Matheus Tavares, nº 178 – Antiga sede do Banco do Brasil", apresentada pela Coordenadoria Técnica do Patrimônio Cultural que aponta, em apertada síntese, a existência de inconsistências técnicas e administrativas no processo de tombamento que especifica.

Deliberação: Após discussão, o Conselho, por unanimidade, aprovou a reabertura do processo administrativo supra referido, bem como o seu aditamento, com a juntada de cópias dos documentos administrativos presentes no dossiê de tombamento original, junto ao respectivo processo administrativo especificado na Nota Técnica supra referida.

6º

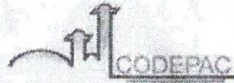


Assunto: Discussão e deliberação sobre a complementação técnica do Processo Administrativo nº 2.916/2000 – Tombamento do bem cultural “Imóvel localizado à Praça Matheus Tavares, nº 178 – Antiga sede do Banco do Brasil”. Dando sequência, o Presidente colocou em discussão e deliberação a complementação técnica apresentada pela Coordenadoria Técnica do Patrimônio Cultural, referente ao Processo Administrativo nº 2.916/2000 – Tombamento do bem cultural “Imóvel localizado à Praça Matheus Tavares, nº 178 – Antiga sede do Banco do Brasil”. Conste-se que a presente documentação foi encaminhada previamente a todos os conselheiros. **Deliberação:** Após breve explanação pela Coordenadora Técnica e discussão pelos conselheiros, o Conselho, por unanimidade, aprovou os novos perímetros de tombamento e de entorno, bem como as novas diretrizes específicas de proteção, nos termos especificados na complementação supra referida. Ato contínuo, deliberou também o Conselho pela revogação dos perímetros de tombamento e de entorno do tombamento presentes em fls. 45/48 do dossiê de tombamento. Em seguida, deliberou também o Conselho pela revogação das diretrizes específicas de proteção do bem cultural, presentes em fls. 49/51 do dossiê de tombamento. Por fim, ficou decidido pela publicação de uma Portaria para publicidade da presente decisão, bem como pela averbação junto à sua inscrição no(s) respectivo(s) Livro(s) do Tombo, ratificando-se os demais atos. **7º Assunto:** Discussão e deliberação sobre a Nota Técnica nº 011/2023, referente ao Processo Administrativo nº 2.909/2000 – Tombamento do bem cultural “Praça Dom Pedro II”. Dando continuidade, o Presidente colocou em discussão e deliberação a Nota Técnica nº 006/2023, referente ao Processo Administrativo nº 2.909/2000 – Tombamento do bem cultural “Praça Dom Pedro II”, apresentada pela Coordenadoria Técnica do Patrimônio Cultural que aponta, em apertada síntese, a existência de inconsistências técnicas e administrativas no processo de tombamento que especifica. **Deliberação:** Após discussão, o Conselho, por unanimidade, aprovou a reabertura do processo administrativo supra referido, bem como o seu aditamento, com a juntada de cópias dos documentos administrativos presentes no dossiê de tombamento original, junto ao respectivo processo administrativo especificado na Nota Técnica supra referida. **8º Assunto:** Discussão e deliberação sobre a complementação técnica do Processo



Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Varginha
Rua. General. F. de Azevedo, 121 - Centro - CEP: 37002-320

Administrativo nº 2.909/2000 – Tombamento do bem cultural “Praça Dom Pedro II”. Dando sequência, o Presidente colocou em discussão e deliberação a complementação técnica apresentada pela Coordenadoria Técnica do Patrimônio Cultural, referente ao Processo Administrativo nº 2.909/2000 – Tombamento do bem cultural “Praça Dom Pedro II”. Conste-se que a presente documentação foi encaminhada previamente a todos os conselheiros. **Deliberação:** Após breve explanação pela Coordenadora Técnica e discussão pelos conselheiros, o Conselho, por unanimidade, aprovou os novos perímetros de tombamento e de entorno, bem como as novas diretrizes específicas de proteção, nos termos especificados na complementação supra referida. Ato contínuo, deliberou também o Conselho pela revogação dos perímetros de tombamento presentes em fls. 45/48 do dossiê de tombamento. Em seguida, deliberou também o Conselho pela revogação das diretrizes específicas de proteção do bem cultural, presentes em fls. 49/51 do dossiê de tombamento. Por fim, ficou decidido pela publicação de uma Portaria para publicidade da presente decisão, bem como pela averbação junto à sua inscrição no(s) respectivo(s) Livro(s) do Tombo, ratificando-se os demais atos. **9º Assunto:** Discussão e deliberação sobre a Nota Técnica nº 005.2023, referente ao Processo Administrativo nº 2.917/2000 – Tombamento do bem cultural “Imóvel localizado à Praça Matheus Tavares, nº 156 – Antigo Banco do Comércio e Indústria de Minas Gerais”. Dando continuidade, o Presidente colocou em discussão e deliberação a Nota Técnica nº 005/2023, referente ao Processo Administrativo nº 2.917/2000 – Tombamento do bem cultural “Imóvel localizado à Praça Matheus Tavares, nº 156 – Antigo Banco do Comércio e Indústria de Minas Gerais”, apresentada pela Coordenadoria Técnica do Patrimônio Cultural que aponta, em apertada síntese, a existência de inconsistências técnicas e administrativas no processo de tombamento que especifica. **Deliberação:** Após discussão, o Conselho, por unanimidade, aprovou a reabertura do processo administrativo supra referido, bem como o seu aditamento, com a juntada de cópias dos documentos administrativos presentes no dossiê de tombamento original, junto ao respectivo processo administrativo especificado na Nota Técnica supra referida. **10º Assunto:** Discussão e deliberação sobre a complementação técnica do Processo Administrativo nº 2.917/2000 – Tombamento



Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Varginha
Rua Matheus Tavares, 121 - Centro - CEP: 37002-320

do bem cultural "Imóvel localizado à Praça Matheus Tavares, nº 156 – Antigo Banco do Comércio e Indústria de Minas Gerais". Dando sequência, o Presidente colocou em discussão e deliberação a complementação técnica apresentada pela Coordenadoria Técnica do Patrimônio Cultural, referente ao Processo Administrativo nº 2.917/2000 – Tombamento do bem cultural "Imóvel localizado à Praça Matheus Tavares, nº 156 – Antigo Banco do Comércio e Indústria de Minas Gerais". Conste-se que a presente documentação foi encaminhada previamente a todos os conselheiros.

Deliberação: Após breve explanação pela Coordenadora Técnica e discussão pelos conselheiros, o Conselho, por unanimidade, aprovou os novos perímetros de tombamento e de entorno, bem como as novas diretrizes específicas de proteção, nos termos especificados na complementação supra referida. Ato contínuo, deliberou também o Conselho pela revogação dos perímetros de tombamento presentes em fls. 44/45 do dossiê de tombamento. Em seguida, deliberou também o Conselho pela revogação das diretrizes específicas de proteção do bem cultural, presentes em fls. 46/48 do dossiê de tombamento. Por fim, ficou decidido pela publicação de uma Portaria para publicidade da presente decisão, bem como pela averbação junto à sua inscrição no(s) respectivo(s) Livro(s) do Tombo, ratificando-se os demais atos. 11º

Assunto: Discussão e deliberação sobre a Nota Técnica nº 006.2023, referente ao Processo Administrativo nº 3.469/2000 – Tombamento do bem cultural "Cadeia Pública Antiga". Dando continuidade, o Presidente colocou em discussão e deliberação a Nota Técnica nº 006/2023, referente ao Processo Administrativo nº 3.469/2000 – Tombamento do bem cultural "Cadeia Pública Antiga", apresentada pela Coordenadoria Técnica do Patrimônio Cultural que aponta, em apertada síntese, a existência de inconsistências técnicas e administrativas no processo de tombamento que especifica. **Deliberação:** Após discussão, o Conselho, por unanimidade, aprovou a reabertura do processo administrativo supra referido, bem como o seu aditamento, com a juntada de cópias dos documentos administrativos presentes no dossiê de tombamento original, junto ao respectivo processo administrativo especificado na Nota Técnica supra referida. 12º **Assunto:** Discussão e deliberação sobre a complementação técnica do Processo Administrativo nº 3.469/2000 – Tombamento do bem cultural "Cadeia Pública Antiga". Dando sequência, o Presidente colocou em

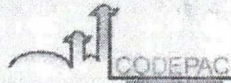


94

discussão e deliberação a complementação técnica apresentada pela Coordenadoria Técnica do Patrimônio Cultural, referente ao Processo Administrativo nº 3.469/2000 – Tombamento do bem cultural “Cadeia Pública Antiga”. Conste-se que a presente documentação foi encaminhada previamente a todos os conselheiros. **Deliberação:** Após breve explanação pela Coordenadora Técnica e discussão pelos conselheiros, o Conselho, por unanimidade, aprovou os novos perímetros de tombamento e de entorno, bem como as novas diretrizes específicas de proteção, nos termos especificados na complementação supra referida. Ato contínuo, deliberou também o Conselho pela revogação dos perímetros de tombamento presentes em fls. 46/49 do dossiê de tombamento. Em seguida, deliberou também o Conselho pela revogação das diretrizes específicas de proteção do bem cultural, presentes em fls. 50/52 do dossiê de tombamento. Por fim, ficou decidido pela publicação de uma Portaria para publicidade da presente decisão, bem como pela averbação junto à sua inscrição no(s) respectivo(s) Livro(s) do Tombo, ratificando-se os demais atos. **13º Assunto:** Discussão e deliberação sobre a Nota Técnica nº 007/2023, referente ao Processo Administrativo nº 2.918/2000 – Tombamento do bem cultural “Escola Estadual Afonso Pena”. Dando continuidade, o Presidente colocou em discussão e deliberação a Nota Técnica nº 007/2023, referente ao Processo Administrativo nº 2.918/2000 – Tombamento do bem cultural “Escola Estadual Afonso Pena”, apresentada pela Coordenadoria Técnica do Patrimônio Cultural que aponta, em apertada síntese, a existência de inconsistências técnicas e administrativas no processo de tombamento que especifica. **Deliberação:** Após discussão, o Conselho, por unanimidade, aprovou a reabertura do processo administrativo supra referido, bem como o seu aditamento, com a juntada de cópias dos documentos administrativos presentes no dossiê de tombamento original, junto ao respectivo processo administrativo especificado na Nota Técnica supra referida. **14º Assunto:** Discussão e deliberação sobre a complementação técnica do Processo Administrativo nº 2.918/2000 – Tombamento do bem cultural “Escola Estadual Afonso Pena”. Dando sequência, o Presidente colocou em discussão e deliberação a complementação técnica apresentada pela Coordenadoria Técnica do Patrimônio Cultural, referente ao Processo Administrativo nº 2.918/2000 – Tombamento do bem cultural “Escola Estadual Afonso Pena”. Conste-



se que a presente documentação foi encaminhada previamente a todos os conselheiros. **Deliberação:** Após breve explanação pela Coordenadora Técnica e discussão pelos conselheiros, o Conselho, por unanimidade, aprovou os novos perímetros de tombamento e de entorno, bem como as novas diretrizes específicas de proteção, nos termos especificados na complementação supra referida. Ato contínuo, deliberou também o Conselho pela revogação dos perímetros de tombamento presentes em fls. 46/49 do dossiê de tombamento. Em seguida, deliberou também o Conselho pela revogação das diretrizes específicas de proteção do bem cultural, presentes em fls. 50/52 do dossiê de tombamento. Por fim, ficou decidido pela publicação de uma Portaria para publicidade da presente decisão, bem como pela averbação junto à sua inscrição no(s) respectivo(s) Livro(s) do Tombo, ratificando-se os demais atos. **15º Assunto:** Discussão e deliberação sobre a Nota Técnica nº 008/2023, referente ao Processo Administrativo nº 2.914/2000 – Tombamento do bem cultural “Escola Estadual Brasil”. Dando continuidade, o Presidente colocou em discussão e deliberação a Nota Técnica nº 008/2023, referente ao Processo Administrativo nº 2.914/2000 – Tombamento do bem cultural “Escola Estadual Brasil”, apresentada pela Coordenadoria Técnica do Patrimônio Cultural que aponta, em apertada síntese, a existência de inconsistências técnicas e administrativas no processo de tombamento que especifica. **Deliberação:** Após discussão, o Conselho, por unanimidade, aprovou a reabertura do processo administrativo supra referido, bem como o seu aditamento, com a juntada de cópias dos documentos administrativos presentes no dossiê de tombamento original, junto ao respectivo processo administrativo especificado na Nota Técnica supra referida. **16º Assunto:** Discussão e deliberação sobre a complementação técnica do Processo Administrativo nº 2.914/2000 – Tombamento do bem cultural “Escola Estadual Brasil”. Dando sequência, o Presidente colocou em discussão e deliberação a complementação técnica apresentada pela Coordenadoria Técnica do Patrimônio Cultural, referente ao Processo Administrativo nº 2.914/2000 – Tombamento do bem cultural “Escola Estadual Brasil”. Conste-se que a presente documentação foi encaminhada previamente a todos os conselheiros. **Deliberação:** Após breve explanação pela Coordenadora Técnica e discussão pelos conselheiros, o Conselho, por unanimidade,



aprovou os novos perímetros de tombamento e de entorno, bem como as novas diretrizes específicas de proteção, nos termos especificados na complementação supra referida. Ato contínuo, deliberou também o Conselho pela revogação dos perímetros de tombamento presentes em fls. 46/49 do dossiê de tombamento. Em seguida, deliberou também o Conselho pela revogação das diretrizes específicas de proteção do bem cultural, presentes em fls. 50/52 do dossiê de tombamento. Por fim, ficou decidido pela publicação de uma Portaria para publicidade da presente decisão, bem como pela averbação junto à sua inscrição no(s) respectivo(s) Livro(s) do Tombo, ratificando-se os demais atos. **17º Assunto:** Discussão e deliberação sobre a Nota Técnica nº 009/2023, referente ao Processo Administrativo nº 2.905/2000 – Tombamento do bem cultural “Casa da Cidade – Câmara Municipal”. Dando continuidade, o Presidente colocou em discussão e deliberação a Nota Técnica nº 009/2023, referente ao Processo Administrativo nº 2.905/2000 – Tombamento do bem cultural “Casa da Cidade – Câmara Municipal”, apresentada pela Coordenadoria Técnica do Patrimônio Cultural que aponta, em apertada síntese, a existência de inconsistências técnicas e administrativas no processo de tombamento que especifica. **Deliberação:** Após discussão, o Conselho, por unanimidade, aprovou a reabertura do processo administrativo supra referido, bem como o seu aditamento, com a juntada de cópias dos documentos administrativos presentes no dossiê de tombamento original, junto ao respectivo processo administrativo especificado na Nota Técnica supra referida. **18º Assunto:** Discussão e deliberação sobre a complementação técnica do Processo Administrativo nº 2.905/2000 – Tombamento do bem cultural “Casa da Cidade – Câmara Municipal”. Dando sequência, o Presidente colocou em discussão e deliberação a complementação técnica apresentada pela Coordenadoria Técnica do Patrimônio Cultural, referente ao Processo Administrativo nº 2.905/2000 – Tombamento do bem cultural “Casa da Cidade – Câmara Municipal”. Conste-se que a presente documentação foi encaminhada previamente a todos os conselheiros. **Deliberação:** Após breve explanação pela Coordenadora Técnica e discussão pelos conselheiros, o Conselho, por unanimidade, aprovou os novos perímetros de tombamento e de entorno, bem como as novas diretrizes específicas de proteção, nos termos especificados na complementação supra referida. Ato contínuo, deliberou



Comitê Coordenador do Patrimônio Cultural de Varginha
Rua Matheus Tavares, 121 - Centro - CEP 37002-320

também o Conselho pela revogação dos perímetros de tombamento presentes em fls. 43/46 do dossiê de tombamento. Em seguida, deliberou também o Conselho pela revogação das diretrizes específicas de proteção do bem cultural, presentes em fls. 47/49 do dossiê de tombamento. Por fim, ficou decidido pela publicação de uma Portaria para publicidade da presente decisão, bem como pela averbação junto à sua inscrição no(s) respectivo(s) Livro(s) do Tombo, ratificando-se os demais atos. **19º Assunto:** Discussão e deliberação sobre a Nota Técnica nº 010/2023, referente ao Processo Administrativo nº 2.906/2000 – Tombamento do bem cultural “Estação Ferroviária”. Dando continuidade, o Presidente colocou em discussão e deliberação a Nota Técnica nº 010/2023, referente ao Processo Administrativo nº 2.906/2000 – Tombamento do bem cultural “Estação Ferroviária”, apresentada pela Coordenadoria Técnica do Patrimônio Cultural que aponta, em apertada síntese, a existência de inconsistências técnicas e administrativas no processo de tombamento que especifica. **Deliberação:** Após discussão, o Conselho, por unanimidade, aprovou a reabertura do processo administrativo supra referido, bem como o seu aditamento, com a juntada de cópias dos documentos administrativos presentes no dossiê de tombamento original, junto ao respectivo processo administrativo especificado na Nota Técnica supra referida. **20º Assunto:** Discussão e deliberação sobre a complementação técnica do Processo Administrativo nº 2.906/2000 – Tombamento do bem cultural “Estação Ferroviária”. Dando sequência, o Presidente colocou em discussão e deliberação a complementação técnica apresentada pela Coordenadoria Técnica do Patrimônio Cultural, referente ao Processo Administrativo nº 2.906/2000 – Tombamento do bem cultural “Estação Ferroviária”. Conste-se que a presente documentação foi encaminhada previamente a todos os conselheiros. **Deliberação:** Após breve explanação pela Coordenadora Técnica e discussão pelos conselheiros, o Conselho, por unanimidade, aprovou os novos perímetros de tombamento e de entorno, bem como as novas diretrizes específicas de proteção, nos termos especificados na complementação supra referida. Ato contínuo, deliberou também o Conselho pela revogação dos perímetros de tombamento presentes em fls. 51/54 do dossiê de tombamento. Em seguida, deliberou também o Conselho pela revogação das diretrizes específicas de proteção do bem cultural, presentes em fls. 55/57 do



dossiê de tombamento. Por fim, ficou decidido pela publicação de uma Portaria para publicidade da presente decisão, bem como pela averbação junto à sua inscrição no(s) respectivo(s) Livro(s) do Tombo, ratificando-se os demais atos. **21º Assunto:** Discussão e deliberação sobre a Nota Técnica nº 011/2023, referente ao Processo Administrativo nº 2.915/2000 – Tombamento do bem cultural "Palacete Villa Dona Vica – Antigo Fórum". Dando continuidade, o Presidente colocou em discussão e deliberação a Nota Técnica nº 011/2023, referente ao Processo Administrativo nº 2.915/2000 – Tombamento do bem cultural "Palacete Villa Dona Vica – Antigo Fórum", apresentada pela Coordenadoria Técnica do Patrimônio Cultural que aponta, em apertada síntese, a existência de inconsistências técnicas e administrativas no processo de tombamento que especifica. **Deliberação:** Após discussão, o Conselho, por unanimidade, aprovou a reabertura do processo administrativo supra referido, bem como o seu aditamento, com a juntada de cópias dos documentos administrativos presentes no dossiê de tombamento original, junto ao respectivo processo administrativo especificado na Nota Técnica supra referida. **22º Assunto:** Discussão e deliberação sobre a complementação técnica do Processo Administrativo nº 2.915/2000 – Tombamento do bem cultural "Palacete Villa Dona Vica – Antigo Fórum". Dando sequência, o Presidente colocou em discussão e deliberação a complementação técnica apresentada pela Coordenadoria Técnica do Patrimônio Cultural, referente ao Processo Administrativo nº 2.915/2000 – Tombamento do bem cultural "Palacete Villa Dona Vica – Antigo Fórum". Conste-se que a presente documentação foi encaminhada previamente a todos os conselheiros. **Deliberação:** Após breve explanação pela Coordenadora Técnica e discussão pelos conselheiros, o Conselho, por unanimidade, aprovou os novos perímetros de tombamento e de entorno, bem como as novas diretrizes específicas de proteção, nos termos especificados na complementação supra referida. Ato contínuo, deliberou também o Conselho pela revogação dos perímetros de tombamento presentes em fls. 47/50 do dossiê de tombamento. Em seguida, deliberou também o Conselho pela revogação das diretrizes específicas de proteção do bem cultural, presentes em fls. 51/53 do dossiê de tombamento. Por fim, ficou decidido pela publicação de uma Portaria para publicidade da presente decisão, bem como pela averbação junto à sua inscrição no(s)




FUNDAÇÃO CULTURAL
DE VARGINHA
Ars in Tötum



respectivo(s) Livro(s) do Tombo, ratificando-se os demais atos. **23º Assunto:** Discussão e deliberação sobre a Nota Técnica nº 012/2023, referente ao Processo Administrativo nº 2.904/2000 – Tombamento do bem cultural “Teatro Capitólio”. Dando continuidade, o Presidente colocou em discussão e deliberação a Nota Técnica nº 012/2023, referente ao Processo Administrativo nº 2.904/2000 – Tombamento do bem cultural “Teatro Capitólio”, apresentada pela Coordenadoria Técnica do Patrimônio Cultural que aponta, em apertada síntese, a existência de inconsistências técnicas e administrativas no processo de tombamento que especifica. **Deliberação:** Após discussão, o Conselho, por unanimidade, aprovou a reabertura do processo administrativo supra referido, bem como o seu aditamento, com a juntada de cópias dos documentos administrativos presentes no dossiê de tombamento original, junto ao respectivo processo administrativo especificado na Nota Técnica supra referida. **24º Assunto:** Discussão e deliberação sobre a complementação técnica do Processo Administrativo nº 2.904/2000 – Tombamento do bem cultural “Teatro Capitólio”. Dando sequência, o Presidente colocou em discussão e deliberação a complementação técnica apresentada pela Coordenadoria Técnica do Patrimônio Cultural, referente ao Processo Administrativo nº 2.904/2000 – Tombamento do bem cultural “Teatro Capitólio”. Conste-se que a presente documentação foi encaminhada previamente a todos os conselheiros. **Deliberação:** Após breve explanação pela Coordenadora Técnica e discussão pelos conselheiros, o Conselho, por unanimidade, aprovou os novos perímetros de tombamento e de entorno, bem como as novas diretrizes específicas de proteção, nos termos especificados na complementação supra referida. **Ato contínuo,** deliberou também o Conselho pela revogação dos perímetros de tombamento presentes em fls. 53/56 do dossiê de tombamento. Em seguida, deliberou também o Conselho pela revogação das diretrizes específicas de proteção do bem cultural, presentes em fls. 57/59 do dossiê de tombamento. Por fim, ficou decidido pela publicação de uma Portaria para publicidade da presente decisão, bem como pela averbação junto à sua inscrição no(s) respectivo(s) Livro(s) do Tombo, ratificando-se os demais atos. **25º Assunto:** Apreciação e deliberação sobre a realização de reparos emergenciais nos revestimentos e infiltrações da marquise da Antiga Estação Ferroviária. A Arquiteta Danielle de Souza Guimarães expôs aos conselheiros de



98




forma sucinta a necessidade de realização de reparos emergenciais na marquise da Antiga Estação Ferroviária devido a presença de infiltração que ocasionou desprendimento do reboco e da pintura do teto no aludido bem protegido. **Deliberação:** Após análise e discussão, os conselheiros, por unanimidade, aprovaram os reparos emergenciais na marquise. Ato seguido, deliberou o Conselho pela contratação de um engenheiro especialista na área de impermeabilização de superfícies de concreto para que realize avaliação e elaboração de projeto de impermeabilização das lajes da Antiga Estação Ferroviária. **26º Assunto:** Apreciação e deliberação sobre a substituição de portas de madeira externas do bem cultural Câmara Municipal (Casa da Cidade). Dando sequência aos assuntos da pauta, a técnica do setor municipal de patrimônio cultural, Danielle de Souza Guimarães, utilizando de relatório fotográfico, discorreu brevemente sobre o pedido de autorização de substituição de duas portas da Câmara Municipal de Varginha localizadas na esquina da Rua Presidente Álvaro Costa com a Avenida Rio Branco. A arquiteta mencionou que as portas apresentam sinais de apodrecimento significativos, partes quebradas e com fissurações. **Deliberação:** Após análise e discussão, o Conselho, por unanimidade, aprovou a substituição das referidas portas recomendando que fossem seguidas as orientações do Setor Municipal de Patrimônio no que tange ao tipo de madeira a ser utilizada para a confecção das esquadrias, ao tratamento da madeira, ao reaproveitamento das ferragens existentes e à manutenção das cores atuais para pintura das portas novas. **27º Assunto:** Apreciação e deliberação sobre a reforma do Centro de Atendimento a Pessoas com Surdez (CAS) e da biblioteca do bem cultural Escola Estadual Afonso Pena. Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente passou a palavra para a técnica do Setor Municipal de Patrimônio, Danielle de Souza Guimarães que explanou brevemente sobre a referida intervenção. Em seguida, a arquiteta mencionou que a reforma do Centro de Atendimento a Pessoas com Surdez (CAS) inclui serviços de pintura, substituição do telhado, recomposição de revestimentos argamassados, instalação de calhas, rufos e pingadeiras; e que a reforma da biblioteca abrange serviços de substituição do forro de madeira existente, pintura de portas, janelas, paredes e forro. Depois, a técnica relatou que o colegiado já havia aprovado um projeto de restauração, reforma e ampliação da Escola Estadual



Afonso Pena em 17/02/2022. Por fim, a arquiteta apresentou as planilhas orçamentárias enviadas pela direção da supracitada escola para apreciação dos conselheiros. **Deliberação:** Após análise e discussão, o Conselho, considerando a existência de projeto de restauração aprovado da edificação supracitada, decidiu solicitar à direção da escola: a) que apresente projeto complementar constando das modificações propostas que não estão inclusas no projeto aprovado para futura análise; b) que informe sobre o início das obras de restauração da escola tombada conforme projeto aprovado. Por fim, o Colegiado estabeleceu que seja informado novamente à direção da aludida escola que qualquer modificação no projeto aprovado deverá ser previamente submetida à aprovação do órgão tombador. **28º Assunto:** Apreciação e deliberação sobre reforma sem alteração de área de imóvel comercial no entorno de tombamento do Theatro Municipal Capitólio, situado à Travessa Monsenhor Leônidas, nº 15, Centro, nesse Município. Fazendo uso da palavra, a Arquiteta Danielle de Souza Guimarães expôs de forma sucinta aos conselheiros a solicitação formalizada pelo Sr. Mohamad Mohmoud Hanze que consiste na autorização de substituição das telhas de amianto por galvanizadas no imóvel supracitado que se encontra no perímetro de entorno do bem cultural protegido "Theatro Municipal Capitólio". Posteriormente, a técnica relatou que se trata de uma reforma simplificada sem alteração de área construída. **Deliberação:** Após análise e discussão, os conselheiros, por unanimidade, aprovaram a substituição das telhas de amianto por telhas galvanizadas, desde que não seja alterada a inclinação do telhado do imóvel supracitado. **29º Assunto:** Apreciação e deliberação sobre Projeto de reforma e ampliação de imóvel comercial no entorno de tombamento da Antiga Estação Ferroviária, localizado à Rua Presidente Álvaro Costa, nº 341, Centro (Processo Administrativo Digital nº 1.989/22-VAR-ALV). Dando sequência aos trabalhos, o Presidente conferiu a palavra à Arquiteta Danielle de Souza Guimarães que discorreu de forma breve sobre o pedido de análise do projeto de reforma do imóvel comercial em comento. Posteriormente, foi colocado em discussão e deliberação o Parecer Técnico nº 001/2023, referente ao Processo Administrativo Digital nº 1.989/22-VAR-ALV, apresentado pela Coordenadoria Técnica do Patrimônio Cultural que aponta, em apertada síntese, que a intervenção proposta não apresenta



[Handwritten signature] *[Handwritten signature]*
99


Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Varginha
Rua Antônio Soares, 221 - Centro - CEP: 37002-800

elementos que possam a vir a caracterizar impacto negativo ao bem cultural protegido por tombamento municipal ou seu entorno. Conste-se que a presente documentação foi encaminhada previamente a todos os conselheiros. **Deliberação:** Após análise e discussão, o Conselho, por unanimidade, aprovou o projeto de reforma e ampliação do imóvel supracitado. Ato seguido, o Colegiado recomendou a adoção de taxa de permeabilidade mínima exigida pela legislação urbanística no projeto em comento, salvo melhor juízo do setor de regulação urbana municipal. Ficou deliberado ainda que o imóvel comercial situado na Rua Presidente Álvaro Costa, nº341 não seja pintado em cores dissonantes e contrastantes com as cores da Antiga Estação Ferroviária. **30º Assunto:** Discussão e deliberação sobre a criação do Livro de Registro das Representações para a inscrição de bens culturais de natureza imaterial que constituam patrimônio cultural de Varginha. Em seguida, foi apresentada a Nota Técnica nº015/2023, que, pelas razões que especifica, recomenda a criação do Livro de Registro das Representações, nos termos do §2º do art. 2º do Decreto nº 8.818/18. **Deliberação:** Colocada em deliberação, o Conselho por unanimidade, decidiu pela criação do Livro de Registro das representações, onde serão inscritos os bens relacionados ao imaginário, à memória, às ideologias, às lendas, aos mitos, crenças e identidades, que possuam formas difusas e distintas de apropriação, manifestação e recriação. **31º Assunto:** Apreciação e deliberação acerca do Dossiê de Registro do Bem Imaterial "O Caso do E.T. e identidade varginhense" como Patrimônio Cultural Imaterial. Dando sequência, o Presidente colocou em Discussão e deliberação o Registro do bem imaterial "O Caso do ET e a Identidade Varginhense". Foi lembrado que o pedido de registro foi formalizado através de Termo de Pedido de Registro de Bem Imaterial expedido pelo próprio Conselho e que foi produzido, sob a supervisão da Coordenadoria Técnica do Patrimônio Cultural, o dossiê técnico que foi disponibilizado aos conselheiros. Foi então apresentado o Parecer Técnico nº 001/2023, da lavra da relatora Danielle de Souza Guimarães, membro deste Conselho que, em apertada síntese, anotou o seguinte: que o pedido atende aos requisitos de legitimidade e admissibilidade insculpidos no Decreto nº 8.818/18; que o processo se encontrava devidamente instruído; sugeriu a dispensa do transcurso do prazo de 30 (trinta) dias para manifestação pelas razões que especifica; entendeu que o processo

[Handwritten signature] *[Handwritten signature]*



estava apto à discussão e deliberação do CODEPAC; no mérito, pugnou pela aprovação do registro do bem cultural. Colocado em discussão, os conselheiros apontaram a importância do bem cultural para Varginha. **Deliberação:** Após a discussão, o Conselho, por unanimidade e sem ressalvas, deu procedência ao Parecer Técnico nº 001/2023 e aprovou o registro do bem imaterial "O Caso do ET e a Identidade Varginhense", a ser inscrito nos Livros de Registro dos Lugares e das Representações, nos termos do art. 2º, IV e seu § 2º do Decreto Municipal nº 8.818/18. Na forma sugerida pelo parecer, ficou também decidida a publicação de um Edital de Publicidade, permitindo-se a qualquer interessado a manifestação quanto ao presente registro e sua juntada aos autos do processo, ser for o caso, bem como a comunicação ao Prefeito Municipal, requerendo-se a publicação de decreto de homologação, para posterior inscrição nos Livros de Registro respectivos. **32º Assunto:** Discussão e deliberação sobre a realização de recital musical de viola caipira na Praça Dom Pedro II (Processo Administrativo nº 6.605/2023). Fazendo uso da palavra, a Arquiteta Danielle de Souza Guimarães aprestou aos conselheiros a solicitação de licença de alvará especial de uso da Praça Dom Pedro II para o evento de recital de viola aberto ao público, no dia 16/12/2023, das 19:00 h às 22:00 h, formalizado pelo Senhor Danton Mendes Francisco Rosa, estudante do curso de viola caipira no Conservatório Estadual de Música de Varginha Maestro Marciliano Braga - CEMVA. **Deliberação:** Após análise e discussão, os conselheiros, por unanimidade, determinaram que o solicitante apresente um croqui de utilização do espaço indicando as instalações provisórias como tendas, cadeiras, quiosques, banheiros e similares que serão utilizadas no evento para futura deliberação do CODEPAC. O Conselho ainda recomendou que não devem ser fixados pinos, parafusos ou similares para sustentação das barracas ou de qualquer outro tipo de equipamento no piso da praça. O Colegiado também vedou: o pisoteio dos canteiros, a fixação de publicidade nas árvores e improvisação de instalações elétricas. **33º Assunto:** Discussão e deliberação sobre a realização de ação social do Instituto Davi Down na Praça Dom Pedro II (Processo Administrativo nº 7.364/2023). Dando continuidade, o Presidente passou a palavra a Arquiteta Danielle de Souza Guimarães que explanou de forma breve aos conselheiros a solicitação de autorização de uso do bem protegido



supramencionado, no dia 04/06/2023, das 07:00 h às 14:00 h, com a finalidade de promover ação social para crianças com deficiência cadastradas no Instituto Davi Down e seus respectivos familiares, que proporcionará de forma gratuita a prestação de serviços como emissão de documentos (RG); cortes de cabelo; manicure; orientações jurídicas e nutricionais; apresentações musicais; doação de algodão-doce e brincadeira na cama elástica apresentada pela Sra. Juliana de Fátima do Nascimento de Paula, Presidente do Instituto em comento, conforme consta do processo administrativo em epígrafe. **Deliberação:** Após análise e discussão, o Conselho, considerando o memorial descritivo e o layout da ação pretendida, autorizou o uso da Praça Dom Pedro II para realização do evento solicitado, mas vedou o uso da cama elástica no interior da praça tendo em vista o impacto que o equipamento pode causar no piso. Ato seguido, o Conselho também recomendou que não devem ser fixados pinos, parafusos ou similares para sustentação das barracas ou de qualquer outro tipo de equipamento no piso da praça. O Colegiado também vedou: o pisoteio dos canteiros, a fixação de publicidade nas árvores e improvisação de instalações elétricas. O Presidente encerrou oficialmente a reunião às dezessete horas e quarenta e cinco minutos. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Danielle de Souza Guimarães,
Guimarães....., Arquiteta e Secretária do CODEPAC, que a redigiu e lavrou; pelo Presidente que presidiu os trabalhos e pelos que estiveram presentes na qualidade de conselheiros na reunião

José Manoel Magalhães Ferreira.....
Adimar Rezende Lages.....
Andreia Heloíse de Souza.....
Cassiano Alves Maçaneiro.....
Danielle de Souza Guimarães.....
Vânia de Fátima Flores Paiva.....



FUNDAÇÃO CULTURAL
DE VARGINHA
Ars in Totum

- **Cópia da Resolução N°001/2023 do CODEPAC – Plano de Aplicação do Fumpac 2023**



RESOLUÇÃO N° 001/2023 - CODEPAC

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUMPAC - 2023

O Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Varginha – CODEPAC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 2.896/1997, pela Lei Municipal n° 5.101/2009, pelo Decreto Municipal n° 9.386/2019 e pela Portaria Municipal n° 372/2021, **RESOLVE** que:

- Os recursos do Fundo Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural – FUMPAC serão aplicados, no ano de 2023, em Obras de Manutenção, Conservação e /ou Restauração: **a) Antiga Estação Ferroviária:** R\$167.950,00 (cento e sessenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais); **b) Theatro Municipal Capitólio:** R\$ 419.000,00 (quatrocentos e dezenove mil reais); **c) Imóvel pertencente a Embratel (atual Museu Municipal e Biblioteca Pública):** R\$32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais); **d) Monumento Dr. Antônio Pinto de Oliveira:** R\$30.000,00 (trinta mil reais); **e) Conjunto de Imagens Sacras da Antiga Igreja Matriz:** R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais); **f) Praça Dom Pedro II:** R\$19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais); **g) Estátua da Deusa Vênus - fornecimento e instalação de caixa de segurança em vidro temperado:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais); Manutenção das ações de Salvaguarda e Recriação de Bens Culturais Imateriais Registrados: **a) Folias de Reis de Varginha - aquisição de instrumentos, uniformes, alimentação e transporte:** R\$90.000,00 (noventa mil reais); **b) Capoeira de Varginha:** R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais); Programas de Educação para o Patrimônio e Difusão: **a) material referente a projetos de educação patrimonial e ações de difusão, reconhecimento, valorização e preservação do patrimônio cultural municipal, principalmente no que concerne a material didático e de divulgação:**



FUNDAÇÃO CULTURAL
DE VARGINHA
Ars in Tötum



R\$56.650,00 (cinquenta e seis mil e seiscentos cinquenta reais); conforme as exigências para pontuação do **Quadro I - Gestão: Investimentos e Despesas Financeiras em Bens Culturais Protegidos** da Deliberação Normativa nº 01/2021 CONEP e Portaria nº 35/2022 IEPHA/MG para o exercício 2025.

Varginha, 18 de maio de 2023.


José Manoel Magalhães Ferreira
Presidente do CODEPAC



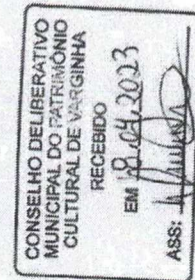
FUNDAÇÃO CULTURAL
DE VARGINHA
Ars in Totum

- Cópia da planilha de custos estimados apresentada ao CODEPAC para análise e deliberação referente à aplicação de recursos do FUMPAC

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE VARGINHA PLANILHA DE CUSTOS BENS TOMBAIS INVENTARIADOS - OBRAS DE MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO/RESTAURAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL (R\$)
1 - ESTAÇÃO FERROVIÁRIA		
1.1	Pintura em emblema abstrato de grades, cornijas e guarda-corpos enteiros, em grafite, duas decorações, acabamento final, sob fundo acinzentado (695,20 m ²)	35.000,00
1.2	Lampas, saneamento, pedimento e impermeabilização em laje de concreto (cargas, superestrutura)	6.700,00
1.3	Aquisição de material elétrico para obras de manutenção e/ou conservação	8.000,00
1.4	Aquisição de material hidráulico para obras de manutenção e/ou conservação	1.500,00
1.5	Aquisição de material de construção (pintura, revestimentos, pisos, vidros, ferragens, argamassas e complementos) para obras de manutenção e/ou conservação	6.000,00
1.6	Contratação de serviços técnicos para elaboração de projeto de readequação das instalações elétricas (sistema, dados, tabela, quad)	8.000,00
1.7	Reforma do Setor de Contabilidade, RH e Suprimentos	93.750,00
1.8	Contratação de serviços de manutenção e/ou conservação do sistema de água pluviais	5.000,00
1.9	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de prevenção de combate a incêndio	6.000,00
TOTAL DO ITEM		R\$167.950,00
2 - TEATRO MUNICIPAL CAPITÓLIO		
2.1	Contratação de serviços técnicos para elaboração de projeto executivo de construção, iluminação e	30.000,00
2.2	Restauração do assento do palco	325.000,00
2.3	Contratação de serviços técnicos para elaboração de projeto executivo de climatização	30.000,00
2.4	Aquisição de material elétrico para obras de manutenção e/ou conservação	4.000,00
2.5	Aquisição de material hidráulico para obras de manutenção e/ou conservação	2.500,00
2.6	Aquisição de material de construção (pintura, revestimentos, pisos, vidros, ferragens, argamassas e complementos) para obras de manutenção e/ou conservação	8.000,00
2.7	Contratação de serviços técnicos para elaboração de projeto de readequação das instalações elétricas (sistema, dados, tabela, quad)	8.000,00
2.8	Contratação de serviços de manutenção e/ou conservação do sistema de água pluviais	5.500,00
2.9	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de prevenção de combate a incêndio	6.000,00
TOTAL DO ITEM		R\$419.000,00
3 - IMÓVEL PERTENCENTE A EMBAHATEL MUSEU MUNICIPAL E BIBLIOTECA PÚBLICA		
3.1	Aquisição de material elétrico para obras de manutenção e/ou conservação	4.000,00
3.2	Aquisição de material de construção (pintura, revestimentos, pisos, vidros, ferragens, argamassas e complementos) para obras de manutenção e/ou conservação	5.000,00
3.2	Contratação de serviços de manutenção e/ou conservação do sistema de água pluviais	5.500,00
3.4	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de prevenção de combate a incêndio	6.000,00
3.5	Aquisição de material hidráulico para obras de manutenção e/ou conservação	2.500,00
3.6	Aplicação de verniz, com acabamento brilhante, em piso de madeira tipo tábuas coridas, duas (2) decorações, inclusive transporte e catifetagem (158,5 m ²)	9.500,00
TOTAL DO ITEM		R\$33.000,00
4 - ESTÁTUAS DA DEUSA VENUS		
4.1	Fornecimento e montagem de caixa de segurança em vidro temperado 10 mm para as Estátuas da Deusa Venus	7.000,00
TOTAL DO ITEM		R\$7.000,00
5 - MONUMENTO DE ANTONIO PINTO DE OLIVEIRA		
5.1	Restauração do Monumento Dr. Antônio Pinto de Oliveira	30.000,00
TOTAL DO ITEM		R\$30.000,00
6 - CONJUNTO DE IMAGENS SACRAS DA ANTIGA IGREJA MATRIZ		
6.1	Restauração da Imagem Nossa Senhora das Dores	17.500,00
6.2	Restauração da Imagem Nossa Senhora dos Partos	17.500,00
6.3	Restauração da Imagem Nosso Senhor Morto	17.500,00
6.4	Restauração da Imagem Santa Joana D'Arc	17.500,00
6.5	Restauração da Imagem Imaculada Conceição	8.000,00
TOTAL DO ITEM		R\$78.000,00
7 - PRACA DOM FREDR II		
7.1	Obras de manutenção e/ou conservação do Coreto (limpeza, pintura, substituição de vidros quebrados, reparação, limpeza e tratamento de lajes de concreto)	R\$14.600,00
TOTAL DO ITEM		R\$14.600,00
TOTAL GLOBAL DOS SERVIÇOS (C.ORD)		R\$753.950,00


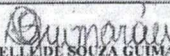
DATA: 08/04/2023
BASE SINAPCEF: 31AR/2023
BASE SCDPREGIÃO SUL/LSU 2023

Gumaraes
ARQ. DANIELLE DE SOUZA GUMARAES
RESPONSÁVEL TÉCNICA
CAD: 6647251





FUNDAÇÃO CULTURAL
DE VARGINHA
Ars in Totum

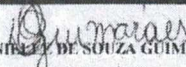
 FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE VARGINHA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO PARA O PATRIMÔNIO		
PLANILHA DE CUSTOS - PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO PARA O PATRIMÔNIO E DIFUSÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL (R\$)
1	MATERIAL DE DIVULGAÇÃO SOBRE PATRIMÔNIO CULTURAL LOCAL	
1.1	Calendário de mesa formato pirâmide, divulgação sobre patrimônio cultural local, miolo: formato 21x15 cm, 15 páginas, papel couchê fosco 120g, impressão 4x4, furo pra wire-o + 1 folha em triplex 370g com vincos, impressão 4x0, tamanho 42x15 cm + fechamento com wire-o, 24 anéis. Quantidade: 1.000,00 unidades.	7.500,00
1.2	Impressão de Cartilha, divulgação sobre patrimônio cultural local, capa: formato fechado: 20x20 cm, formato aberto: 40x20 cm, papel couchê brilho 300 g, 4x4 cores, com lombada quadrada colada, contendo miolo de 80 páginas, no papel couchê fosco 120g, 4x4 cores. Quantidade: 1.000,00 unidades	15.000,00
1.3	Impressão de Cartilha, divulgação sobre patrimônio cultural local, formato fechado: 21x21 cm, formato aberto: 42x21 cm, contendo miolo de 32 páginas, no papel couchê fosco 120g, 4x4 cores, capa e contracapa no papel couchê brilho 240g, 4x4 cores. Páginas numeradas, dobradas e grampeadas. Quantidade: 500,00 unidades.	8.500,00
1.4	Coleção de cartões postais: "Varginha em Postais" contendo 16 páginas, medidas: 10 x 15cm, cor 1 x 1, verniz brilho frente, papel tipo triplex gramatura 300g. Cada arte corresponde a 500 exemplares, totalizando 8.000 unidades.	2.500,00
1.5	Coleção de cartões postais: "Varginha em Postais" contendo 08 páginas, medidas: 10 x 15cm, cor 4 x 1, verniz brilho frente, papel tipo triplex gramatura 300g. Cada arte corresponde a 500 exemplares, totalizando 4.000 unidades.	1.500,00
1.6	Impressão de Pasta (V Seminário de Patrimônio Cultural de Varginha). Pasta e/ou bolsa em papel cartão supremo 300g, 4x0 cores, formato fechado: 22,5x31 cm, formato aberto: 45x31 cm, laminação fosca, bolsa s/ impressão. Quantidade: 100,00 unidades.	750,00
1.7	Impressão de Folder (V Seminário de Patrimônio Cultural de Varginha), divulgação sobre patrimônio cultural local, formato 42x30 cm, impressão 4x4 cores, papel couchê brilho 180 g, com 2 dobras. Quantidade: 2.500,00 unidades.	2.700,00
1.8	Impressão de Crachá (V seminário de Patrimônio Cultural de Varginha). Crachá credencial em papel cartão supremo 300g, 4x0 cores, tamanho 10 x 13 cm, laminação fosca, com cordão. Quantidade: 100,00 unidades.	200,00
1.9	Impressão de Guia de Bolso, divulgação sobre patrimônio cultural local, formato 59x42 cm, impressão 4x4 cores, papel couchê brilho 180 g, com 5 dobras na vertical e 2 dobras na horizontal. Quantidade: 2.500,00 unidades.	6.000,00
2.0	Impressão de Cartilha/Revista, divulgação sobre patrimônio cultural local, capa: formato fechado: 21x 29cm, formato aberto: 42x29 cm, papel couchê brilho 300 g, 4x4 cores, contendo miolo de 36 páginas, no papel offset 120g, 1x1 cores. Páginas numeradas, dobradas e grampeadas. Quantidades: 2.500,00.	12.000,00
	TOTAL DO ITEM	R\$56.650,00
DATA: ABRIL/2023	 ARQ. DANIELLI DE SOUZA GUIMARÃES RESPONSÁVEL TÉCNICA CAU/A64772-1	



FUNDAÇÃO CULTURAL
DE VARGINHA
Ars in Torum

 FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE VARGINHA		
PLANILHA DE CUTOS BENS IMATERIAIS REGISTRADOS/INVENTARIADOS - AÇÕES DE FOMENTO E SALVAGUARDA		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL (R\$)
1	FOLIAS DE REIS DE VARGINHA	
1.1	Auxílio financeiro às Folias de Reis de Varginha para aquisição de instrumentos, uniformes, alimentação e transporte. Folias registradas: 24	90.000,00
2	CAPOEIRA DE VARGINHA	
2.1	Auxílio financeiro para custeio de transporte, uniformes e aquisição e conservação dos instrumentos musicais utilizados pelos grupos de capoeira. Grupos registrados: 6	36.000,00
TOTAL DO ITEM		RS126.000,00

DATA: ABRIL/2023


ARQ. DANTE L. DE SOUZA GUIMARÃES
RESPONSÁVEL TÉCNICA
CAU A64772-1

